

Prezada Dra. Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera  
Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

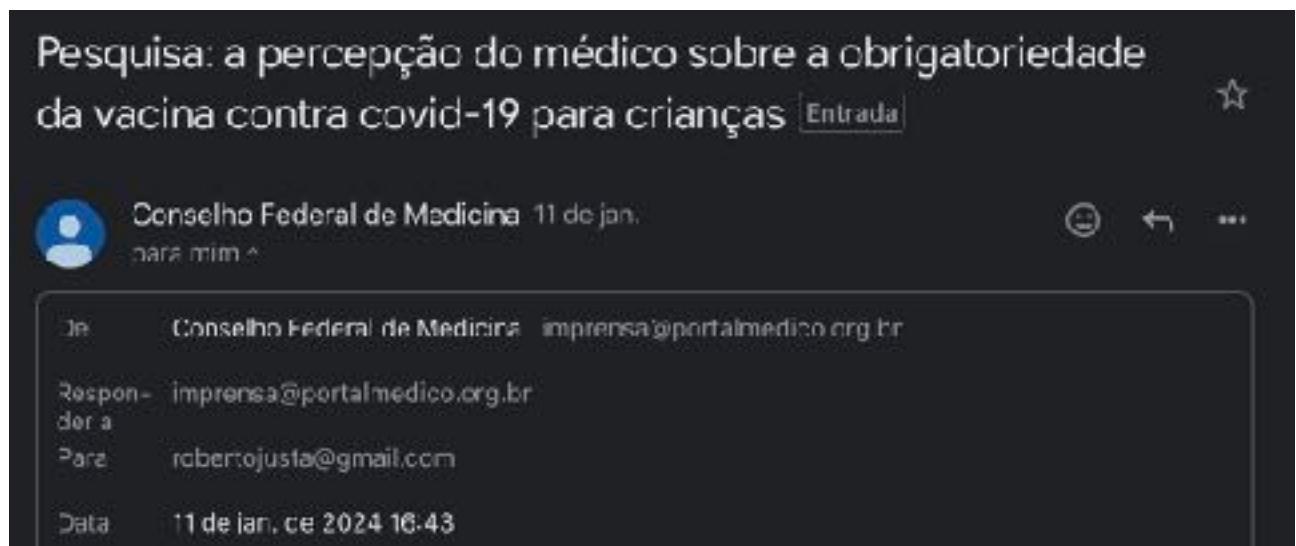
Senhora Presidente,

Venho, através deste, denunciar o médico José Hiran da Silva Gallo, CRM-DF 31204, atual presidente do Conselho Federal de Medicina - CFM.

Em 09 de janeiro de 2024, o CFM postou em sua página institucional notícia de que o órgão “está conduzindo uma pesquisa para entender a percepção dos médicos brasileiros sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a covid-19 em crianças de 6 meses a 4 anos e 11 meses.” (<https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-quer-saber-a-opiniao-dos-medicos-sobre-a-obrigatoriedade-da-vacina-contra-covid-19-para-criancas/>).

O alegado objetivo da “pesquisa” é “...enriquecer esta análise e contribuir para a tomada de decisões futuras”, não deixando claro que possíveis decisões seriam essas.

Logo em seguida ao anúncio na página do CFM, recebi e-mail do CFM convidando para participar da “pesquisa”.



Pesquisa: a percepção do médico sobre a obrigatoriedade da vacina contra covid-19 para crianças Entrada

Conselho Federal de Medicina 11 de jan.  
para mim ^

De: Conselho Federal de Medicina imprensa@portalmedico.org.br  
Respon-der a: imprensa@portalmedico.org.br  
Para: robertojusta@gmail.com  
Data: 11 de jan. 2024 16:43

Tanto na matéria publicada no site do CFM como no e-mail enviado não há qualquer menção a aprovação de protocolo em Comitê de Ética em Pesquisa, não há solicitação de preenchimento de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), não há qualquer esclarecimento detalhado sobre a natureza da pesquisa, justificativa, metodologia, plano amostral, critérios de inclusão ou exclusão, etc.

Tanto na matéria publicada no site do CFM como no e-mail é disponibilizado link para responder a um questionário (<https://sistemas.cfm.org.br/questionariovacinacaocriancas/>).

Prezado(a) Dr. ROBERTO DA JUSTA PIRES NETO,

Uma pesquisa está sendo realizada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) com o objetivo de compreender a percepção dos médicos brasileiros sobre a obrigatoriedade da vacina contra a covid-19 em crianças de 6 meses a 4 anos e 11 meses.

A sua opinião é fundamental para enriquecer esta análise e contribuir para a tomada de decisões futuras.

**PARTICIPE ATÉ O DIA 23 DE JANEIRO.**

Reserve alguns minutos do seu tempo para responder o questionário abaixo.

**[https://sistemas.cfm.org.br/  
questionariovacinacaocrianca/](https://sistemas.cfm.org.br/questionariovacinacaocrianca/)**

Para mais informações, acesse <https://portal.cfm.org.br/>

Ao clicar neste link obtém-se informações sobre acesso à plataforma para participação na “pesquisa”, além de garantias de sigilo e anonimato, com menção inclusive à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.



Prezado(a) Dr.(a),

Com objetivo de conhecer a percepção dos médicos brasileiros sobre a obrigatoriedade da vacinação contra covid-19 em crianças de 6 meses a 4 anos e 11 meses, o Conselho Federal de Medicina (CFM) convida você a responder o questionário a seguir.

O questionário é de fácil preenchimento, não devendo levar mais do que 2 (dois) minutos. Para acessar a plataforma e participar, você deverá informar os seguintes dados:

- Estado de sua inscrição;
  - Número do seu CRM;
  - Número de CPF.

Após essa etapa inicial, você será direcionado a uma página de confirmação, na qual encontrará um código único, necessário para o preenchimento do formulário. Com o acesso autorizado, será possível avançar em sua participação.

**Importante:** Os dados registrados permitem a geração de um **ÚNICO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO**. Ressalte-se que apenas o **PRIMEIRO ENVIO DE RESPOSTAS** será computado como voto.

Os dados serão utilizados sempre no conjunto da investigação e de forma agrupada, sem possibilidade de identificação.

Reiteramos que as informações oferecidas serão tratadas sob os critérios de sigilo e anonimato, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e os resultados da pesquisa subsidiarão o CFM no desenvolvimento de ações relacionadas ao tema.

Atenciosamente,

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)

Número do CRM: CRM:

Página gerada em 0.0047 segundos.

Ocorre que fui surpreendido por outras pessoas que disseram ter obtido meu código de validação e ter respondido ao questionário passando-se pela minha pessoa. Para tanto, utilizaram-se do meu CRM disponível na página do órgão (<https://portal.cfm.org.br/busca-medicos/>) e do meu CPF encontrado através de busca simples na plataforma Google.

Em seguida, surpreso com a informação de possível vulnerabilidade e vazamento do meu código de validação, eu mesmo acessei a “pesquisa” e realizei o preenchimento até o final. Constatei que o código de validação é gerado na própria plataforma, quando deveria ser enviado por e-mail.

A vulnerabilidade e possibilidade de fraude, além do vazamento de código de validação de qualquer médico/a nesta “pesquisa”, passou a ser constatada e divulgada amplamente em redes sociais. Circulam em grupos códigos de validação de médicos e autoridades.

 **CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

OBIGATÓRIE DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 4 ANOS E 1 MESES

**NOME DO MÉDICO**  
**JOSE HIRAN DA SILVA GALLO**

**CÓDIGO ÚNICO DE AUTENTICAÇÃO**

**U4BDJ1HE**

**Copie o código acima e clique AQUI para acessar o formulário da pesquisa.**

Página gerada em 0.0363 segundos

 **CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

OBIGATÓRIE DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 4 ANOS E 1 MESES

**NOME DO MÉDICO**  
**OSMAR GASPARINI TERRA**

**CÓDIGO ÚNICO DE AUTENTICAÇÃO**

**EGLLIS7Y**

**Copie o código acima e clique AQUI para acessar o formulário da pesquisa.**

Página gerada em 0.0355 segundos



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS E 11 MESES

NOME DO MÉDICO

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

CÓDIGO ÚNICO DE AUTENTICAÇÃO

**2M6CE70T**

**Copie o código acima e clique AQUI para acessar o formulário da pesquisa.**

Página gerada em 0.0422 segundos

Relatos circulam nas redes sociais de que qualquer pessoa pode votar quantas vezes quiser em nome de qualquer médico ou médica.

Concluo que a “pesquisa” conduzida pelo CFM está ferida de morte, inadequada, com desvios éticos, vulnerável, podendo ser fraudada e infringindo a LGPD.

Sinto-me diretamente atingido e desrespeitado uma vez que outras pessoas podem estar utilizando meus dados para participarem da “pesquisa”, preenchendo o formulário em meu nome, repetidas vezes, gerando respostas que podem não condizer com minha opinião. E meu código de autenticação foi violado, quebrando o sigilo da pesquisa e dos meus dados de resposta.

Desta forma, considerando o exposto, denuncio o médico José Hiran da Silva Gallo, CRM-DF 31204, responsável pela referida “pesquisa”, por desrespeitar princípio fundamental e infringir artigos do Código de Ética Médica, quais sejam:

#### Princípio Fundamental XXIV

- Sempre que participar de pesquisas envolvendo seres humanos ou qualquer animal, o médico respeitará as normas éticas nacionais, bem como protegerá a vulnerabilidade dos sujeitos da pesquisa.

#### Art. 100

- Deixar de obter aprovação de protocolo para a realização de pesquisa em seres humanos, de acordo com a legislação vigente.

#### Art. 103

- Realizar pesquisa em uma comunidade sem antes informá-la e esclarecê-la sobre a natureza da investigação e deixar de atender ao objetivo de proteção à saúde pública, respeitadas as características locais e a legislação pertinente.

Solicito ainda que o CRM-DF envide esforços urgentes para cancelamento imediato da referida “pesquisa”, uma vez que a garantia do sigilo dos respondentes está comprometida, o banco de dados é vulnerável e pode ser fraudado e há indícios de infração à LGPD. Além disso, seus resultados, uma vez divulgados, poderão ensejar riscos à saúde pública.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Identificação do denunciante

Roberto da Justa Pires Neto, médico, CRM-CE 5976

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]  
[REDACTED]